PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO: 060/2026 – DISPENSA ELETRONICA: 019/2026
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Valdecir Garcia, torna público que fará realizar, na plataforma bllcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, Dispensa Eletronica, do tipo Menor Preço, Para Fins de Registro de Preço e forma de apuração, Por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
08 de setembro de 2026 às 08h00min, até o dia 11 de setembro de 2026 às 08h00 min.

DATA E HORARIO INICIO:
11 de setembro de 2026, ÀS 09h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
11 de setembro de 2026, às 10h00min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ DIA 11/10/2026 DAS 15:00 AS 20:00 HORAS, PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARTICIPANTES DOS PROJETOS MUNICIPAIS - NO GINÁSIO DE ESPORTES DE FIGUEIRA PR.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	50,000	UN	LOCAÇÃO DE MESAS ACOMPANHADAS DE TOALHAS COLORIDAS	10,4500	522,50
2	200,000	UN	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	3,4500	690,00
3	1,000	UN	CENOGRAFIA - PAINEL TEMÁTIC DECORATIVO PARA FOTOS DE 10M COMP ARCO DE BEXIGAS COLORIDAS NA ENTRADADO GINASIO - DECORAÇÃO DAS BARRACAS QUE SERÃO SERVIDOS OS ALIMENTOS.	1.275,0000	1.275,00
4	1,000	UN	LOCAÇÃO TOURO MECANICO	1.195,0000	1.195,00
5	2,000	UN	LOCAÇÃO DE CAMAS ELASTICAS (PULA PULA) NÃO INFEROR A 3 MTS	225,0000	450,00
6	1,000	UND	ESCORREGADOR DE GRANDE PORTE INFLÁVEL	570,0000	570,00
7	1,000	UN	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL PEQUENO	370,0000	370,00
8	1,000	UN	LOCAÇÃO DE SOM MECANICO PROFISSIONAL COM DJ ATUANTE DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO	1.150,0000	1.150,00
9	1,000	UN	ESPETACULO DE PALHAÇO E MÁGICA	1.145,0000	1.145,00
10	1,000	UN	CHEGADA DO ROBÔ	1.575,0000	1.575,00
11	1,000	UN	3 PERSONAGENS DANÇARINOS ANIMADORES DE FESTA	2.202,0000	2.202,00
12	1.200,000	UN	KITS DE MASSINHA DE MODELAR COM 6 CORES E DOIS MOLDES COM TAG DO EVENTO	6,5000	7.800,00
13	1,000	EMB	PIPOCA QUE SIRVA 1200 PESSOAS	770,0000	770,00
14	1,000	UN	ALGOODÃO DOCE QUE SIRVA 1200 PESSOAS	769,5000	769,50
15	1.500,000	KG	CACHORRO QUENTE (PÃO, MAIONESE, MOLHO DE SALSICHA COM BACON E CALABRESA, BATATA PALHA, EMBALAGEM ESPECIFICA PARA SERVIR) QUE SIRVA 1500 PESSOAS	5,7400	8.610,00
16	200,000	UN	BOLO DE FESTA COM RECHEIO DE LEITE COM MORANGO OU CHOCOLATE, COBERTURA DE CHANTILLI E DECORAÇÃO FESTIVA KG	56,4400	11.288,00
17	1,000	GRF	ÁGUA MINERAL 1L QUE SIRVA 1200 PESSOAS	699,5000	699,50
18	1,000	UN	REFRIGERANTE DE 2L TS SABORES DIVEROS DE 1° QUALIDADE (COCA-COLA, GUARANÁ ANTARTICA E FANTA LARANJA), SERVIDOS EM COPO DESCARTAVEL NECESSARIOS PARA 1200 PESSOAS	2.050,0000	2.050,00
19	15,000	C	COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS DE 180ML (100UN P/ FARDO)	9,2500	138,75

20	20,000	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL 20X21CM (50UN P/ PACOTE)	6,4500	129,00
21	150,000	DZ	PRATOS DESCARATAVEIS PARA BOLO (10UN P/ PACOTE)	6,7000	1.005,00
22	30,000	UN	GARFOS PARA BOLO/CANJICA (50 UN P/ PACOTE)	6,2500	187,50
23	6,000	UN	MONITORES: PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA OPERAÇÃO SEGURA DS BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS DURANTE TODO O EVENTO	110,0000	660,00
24	8,000	UN	EQUIPE DE ATENDIMENTO: PROFISSIONAIS QUALIFICADOS TÉCNICOS PARA SERVIÇO DE BUFFET (DISTRIBUIDOS EM DUPLA: 2 ATENDENTES POR BARRACA)	155,0000	1.240,00
25	2,000	POSTO	SEGURANÇA PATRIMONIAL E HUMANA DO LOCAL DO EVENTO	250,0000	500,00
26	1,000	UN	EXECUSÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E ORGANIÇÃO DO ESPAÇO FISICO ANTES DO INICIO E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO	550,0000	550,00
27	1,000	UN	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO GERAL E CERIMÔNIA DO EVENTO	5.450,0000	5.450,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	52.991,75

Valor Global: R$ 52.991,75 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

O Proponete classificado em 1° Lugar, deverá anexar Catalago com Foto e Especificações Técnicas dos brinquedos, Deverá anexar fotos com a decoração escolhida pela secretaria (NO PRAZO DE DUAS HORAS A PARTIR DO TÉRMINO DO CERTAME). Deverá fornecer amostras das comidas e doces solicitados neste edital, para fins de aprovação da secretaria. Caso não atenda aos critérios de qualidade solicitados pela Secretaria o proponente será desclassificado. O Proponente classificado em 1° lugar deverá enviar as amostras no prazo de 4 (quatro) dias uteis para a secretaria solicitante.

ESCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

EXCLUSIVO REGIONAL: Para efeitos do Decreto n° 015/2025, considera-se: II - âmbito Regional: Municipios Constituintes da Região AMUNORPI e AMUNOP. Municipios Peretencentes a AMUNORPI: Barra do Jacaré; Cambará; Carlópolis; Conselheiro Mairinck; Figueira; Guapirama; Ibaiti; Jaboti; Jacareziho; Japira; Joaquim Távora; Jundiaí do Sul; Pinhalão; Quatiguá; Ribeirão do Pinhal; Salto do Itararé; Santana do Itararé; Santo Antonio da Platina; São José da Boa Vista; Siqueira Campos; Tomazina; Wenceslau Braz.

Municipios Peretencentes a AMUNOP: Abatiá; Andirá; Assaí; Bandeirantes; Congonhinhas; Cornélio Procópio, Itambaracá; Leópolis; Nova América da Colina; Nova Fátima; Nova Santa Barbara; Rancho Alegre; Santa Amélia; Santa Cecilia do Pavão; Santa Mariana; Santo Antonio do Paraíso; São Jeronimo da Serra; São Sebastião da Amoreira; Sapopema; Sertaneja; Uraí.

1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização e Objetivo

A Prefeitura Municipal de Figueira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, Esporte e Lazer, pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização completa, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, alimentação, atrações artísticas e equipes de apoio para a **Festa do Dia das Crianças**.

O evento tem como público-alvo **1.200 crianças e adolescentes** participantes dos projetos sociais e municipais desenvolvidos no âmbito do Município de Figueira-PR. A festividade está programada para ocorrer no dia **11 de outubro de 2026**, das **15h00 às 20h00**, nas dependências do **Ginásio de Esportes de Figueira-PR**.

1.2. Motivação e Relevância Social

A realização da Festa do Dia das Crianças constitui uma ação de alta relevância social, cultural e de promoção do bem-estar comunitário. O projeto visa proporcionar momentos de lazer, integração social, desenvolvimento cultural e resgate da ludicidade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas do município.

O acesso a atividades recreativas estruturadas, espetáculos culturais, alimentação de qualidade e espaços de convivência segura é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e cumpre o papel constitucional do Estado de promover políticas públicas voltadas à infância e à juventude. A concentração de esforços em um evento unificado otimiza os recursos públicos e garante atendimento em escala a todo o público beneficiário.

1.3. Descrição da Solução e Abrangência

A solução pretendida consiste na contratação por lote único, garantindo a sinergia operacional e a responsabilidade integral da empresa contratada na entrega dos seguintes agrupamentos de itens e serviços:

- **Infraestrutura e Acomodação:** Locação de mesas com toalhas temáticas e cadeiras para acomodação adequada.
- **Atrações Artísticas e Recreativas:** Espetáculo de palhaço e mágica, chegada de robô animado, personagens dançantes, som mecânico profissional com DJ, touro mecânico, camas elásticas e escorregadores infláveis (de grande e pequeno porte), guarnecidos por monitores especializados para a segurança dos participantes.
- **Cenografia e Identidade Visual:** Painel temático para fotos, arco de bexigas e decoração personalizada nas barracas de alimentação.
- **Alimentação e Bebidas:** Fornecimento de lanches e guloseimas tradicionais (pipoca, algodão-doce, cachorro-quente completo em embalagem específica, bolo festivo com recheio e cobertura, água mineral e refrigerantes de primeira linha), acompanhados de todos os descartáveis necessários (copos, pratos, garfos e guardanapos).
- **Lembrança Comemorativa:** Kits de massinha de modelar com cores e moldes, personalizados com *tag* oficial do evento para as 1,200 crianças.

- **Serviços de Apoio, Segurança e Limpeza:** Equipes técnicas dedicadas ao serviço de *buffet*, segurança patrimonial e humana do local, além de serviços de limpeza e organização do espaço físico antes e imediatamente após o encerramento do evento.

1.4. Justificativa da Dispensa de Licitação e do Parcelamento (ou lote único)

- **Enquadramento Legal:** A escolha da modalidade de Dispensa Eletrônica fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, somada aos Decretos Municipais nº 26/2023 e nº 15/2025, por se tratar de contratação de pequeno valor que se enquadra nos limites legais vigentes.
- **Adoção de Lote Único:** A licitação e o julgamento por **lote único** justificam-se pela indivisibilidade técnica e operacional do objeto. Como se trata de um evento festivo integrado (onde infraestrutura, recreação, alimentação e segurança ocorrem simultaneamente e de forma interdependente), a contratação de uma única empresa gerenciadora evita a fragmentação de responsabilidades, assegura a padronização estética e logística, mitiga riscos de falhas na execução coordenada e garante a plena consecução do evento com eficiência e segurança jurídica.

1.5. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, com recursos vinculados conforme as programações orçamentárias da Secretaria competente e eventuais repasses de incentivo cultural/social (como os recursos da Lei Aldir Blanc - PNAB) previstos no processo administrativo nº 060/2026.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
07.001	07.001.08.243.0006.2015.3.3.90.39.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A contratada terá que realizar no prazo do dia 11/10/26, conforme recebimento da Nota de Socitação de Fornecimento para realizar a entrega do objeto/serviços. Ou outra data escolhida pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos/serviços, devem ser novos, de 1° qualidade com garantia minima de acordo com o código de defesa do consumidor.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;

5.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

5.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.

5.5. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.

5.7. No caso de Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 9h00 horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
b) contiver vícios insanáveis;
c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
e) Empresa classificada em primeiro lugar deverá anexar catalogo com descritivo e especificações do produto;

8 - HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

h) Documento oficial de indentificação dos sócios.

i) Alvará de funcionamento do exercicio vigente de 2026.

j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público** poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente,** e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Entregar todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE;**

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;

f) Entregar produtos de primeira qualidade, devendo estar explícitas, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações e a identificação do fabricante ou fornecedor;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços/produtos não atenderem as condições do Edital, substituição dos produtos caso venham com defeito ou sejam diferentes daqueles solicitados no edital, efetuar a reposição no prazo de 48 horas;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal n°. 14133/21;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023 e 015/2025.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem
11.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

11.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória

relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: bllcompras.com, www.figueira.pr.gov.br, ou informações por e-mail: licitação@figueira.pr.gov.br, sem qualquer ônus;

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: (43) 92000-6489/ 0800 547 1114
Comissão de Licitações, 03 de setembro de 2026.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente dispensa, na Forma Eletrônica **nº. _____/2026** acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____de acordo com as especificações mínimas

seguintes: LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: .....

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...		...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e assumindo as obrigações constantes e prazos previstos no edital de **Dispensa** Nº. **19/2026**.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA